



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 22 do mês de outubro do ano de 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10, com sede na Rua Ágata, nº 110 – Sol y mar, Macaé/RJ, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE MENDES CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12232503-8, inscrito no CPF sob nº 085.074.377-02, denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 017/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 17/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2021 até 22/10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 98.760,00 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO CFTV	MÊS	12	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
02	CATRACAS BIOMÉTRICAS	MÊS	12	R\$ 3.160,00	R\$ 37.920,00
03	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	MÊS	12	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00
TOTAL:					R\$ 98.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 05% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia,



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nos moldes do estabelecido no Cláusula 18, do Contrato Administrativo nº 16/2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

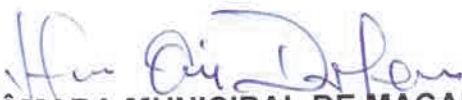
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 016/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

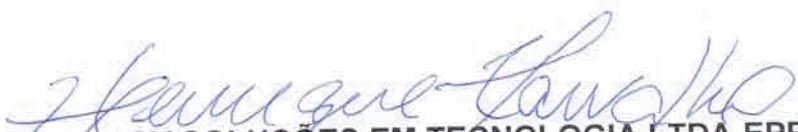
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 0131033205050000, Código de Despesa nº 22 outros serviços de terceiros, do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 101/2021, no valor de R\$ 98.760,00(noventa e oito mil setecentos e sessenta reais).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 22 de outubro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP
CONTRATADA

Fiscais do Contrato: